



EDITAL PPPG-PEVIC/UEFS N° 01/2020

Calendário alterado em 01/09/2021.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) torna público e convoca a comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Estágio Voluntário de Iniciação Científica ou Tecnológica (PEVIC).

1. CALENDÁRIO

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Divulgação do Edital	Até 21/09/2020	
Inscrição e submissão <i>online</i>	21/09/2020	01/10/2020 18:00h
Avaliação e Seleção das propostas	02/10/2020	07/10/2020
Divulgação dos resultados	28/10/2020	
Pedidos de reconsideração	29/10/2020	30/10/2020
Entrega de documentos dos contemplados PEVIC	29/10/2020	04/11/2020
Assinatura eletrônica dos Termos de Compromisso PEVIC/UEFS	A ser informado pela PPPG-IC	
Vigência do PEVIC	08/10/2020	07/10/2021
Entrega do Relatório Técnico Final e do Resumo para o XXIV SEMIC	Até 10 (dez) dias após encerramento da vigência do PEVIC	

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Despertar a vocação científica ou tecnológica, incentivar e desenvolver talentos para a pesquisa entre estudantes de graduação, orientados por docentes/pesquisadores atuantes e qualificados, mediante a participação em projetos de pesquisa reconhecidos pelo mérito científico e pela excelência de seus resultados.

2.2. Contribuir de forma decisiva para a formação de recursos humanos para a pesquisa, incluindo os beneficiários de políticas de ações afirmativas para o ingresso no ensino Superior, reduzindo o tempo

médio de permanência dos estudantes na pós-graduação, conseqüentemente, reduzindo o tempo médio de titulação de mestres e doutores.

2.3. Estimular a consolidação de uma política de pesquisa para a iniciação científica no âmbito dos cursos de graduação da UEFS, reforçando a integração entre graduação e pós-graduação.

2.4. Incentivar docentes/pesquisadores a integrarem os estudantes de graduação nas atividades de iniciação científica, estimulando a produção científica, colaborando para a consolidação de grupos de pesquisa existentes e o fortalecimento de grupos emergentes.

2.5. Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

3. CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO

3.1. Programa Estágio Voluntário de Iniciação Científica ou Tecnológica (PEVIC) concederá estágio não remunerado em Iniciação Científica ou Tecnológica, podendo se candidatar alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UEFS.

3.2. O estágio será concedido pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

3.3. Cada professor/orientador poderá ter **no máximo 02 (dois) estagiários. Será permitida a submissão de, no máximo, 4 solicitações. Caso o professor/orientador envie mais de 4 submissões, todas serão desclassificadas.**

3.4. Estarão impedidos de participar do processo de seleção de estágio voluntário de iniciação científica ou tecnológica, para a vigência 2020/2021, orientadores e candidatos com pendências na apresentação de relatórios parcial e final dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq, PIBIC/FAPESB, PIBITI/CNPq, PROBIC/UEFS ou PEVIC/UEFS), candidato com pendência de apresentação no SEMIC (Seminário Institucional de Iniciação Científica), docentes que não atenderam as solicitações para avaliação de relatórios finais, avaliação dos resumos inscritos, avaliação de trabalhos e coordenação de sessão no SEMIC, quando não devidamente justificadas e aceitas pelo Comitê Interno de Iniciação Científica e Tecnológica.

4. REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO CANDIDATO AO ESTÁGIO

4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UEFS.

4.2. Ter cursado o segundo semestre. Não estar cursando nem o penúltimo e nem o último semestre.

4.3. Dedicar, no mínimo, 12 horas semanais às atividades estabelecidas no plano de trabalho, ao projeto

e/ou exigidas pelo programa.

4.4. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.

4.5. Apresentar, obrigatoriamente, Relatório Técnico Final ao término da vigência do estágio, bem como no caso de cancelamento se o estágio tiver duração, no mínimo, de 6 (seis) meses.

4.5.1 – O Relatório Técnico Final que não for entregue na PPPG até a data estabelecida no presente Edital, implicará em pendência tanto para o aluno quanto para o orientador e na não emissão de declaração de conclusão até que a pendência seja regularizada.

4.6. Caso o Relatório Técnico Final seja aprovado com modificações ou reprovado, o aluno deverá fazer as devidas correções e reapresentar, obrigatoriamente, o Relatório Técnico Final corrigido. Caso não entregue o Relatório Técnico Final com as modificações e correções apontadas, ficarão ambos, orientador e bolsista, pendentes.

4.7. Enviar, obrigatoriamente, o resumo da pesquisa para publicação nos anais do SEMIC da UEFS, obedecendo ao prazo estabelecido no presente Edital. Caso tenha algum impedimento para a publicação do resumo, deve ser informado por email para a coordenação da Iniciação Científica.

4.8. Apresentar obrigatoriamente sua produção científica, sob a forma de pôster, no Seminário Institucional de Iniciação Científica (SEMIC), promovido pela Universidade Estadual de Feira de Santana, participando integralmente das atividades.

4.9. Na impossibilidade de participação do estagiário no Seminário Institucional de Iniciação Científica, é obrigatória a entrega de justificativa, devidamente assinada pelo estagiário e pelo seu Orientador. Em caso de não comparecimento por motivo de saúde, o estagiário deverá apresentar Atestado/Relatório Médico que justifique sua ausência. No caso de participação em evento acadêmico/científico que por ventura ocorram no mesmo período de realização do SEMIC, o estagiário deverá apresentar dias antes do período do SEMIC um comprovante de inscrição, e após retorno o Certificado de participação no referido evento.

4.10. Fazer referência à condição de estagiário do PEVIC e ao Orientador, nas publicações e trabalhos apresentados, assim como em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa vinculado ao estágio concedido.

4.11. Não pertencer ao círculo familiar do Orientador, ou seja, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do Orientador, até terceiro grau, observando princípios éticos e conflito de interesse.

4.12. Comunicar, imediatamente ao seu Orientador e à Coordenação de Iniciação Científica ou Tecnológica, quaisquer fatos que venham a comprometer/prejudicar o andamento da pesquisa e o

cumprimento do plano de trabalho.

4.13. Só receberá declaração o estagiário que permanecer a partir de 6 (seis) meses no estágio e não tiver nenhuma pendência com relatório, resumo e apresentação no SEMIC. A declaração será emitida após apresentação no SEMIC.

5. REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO ORIENTADOR

5.1. Ser docente da UEFS com regime de trabalho de, no mínimo, 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva.

5.1.1. É vedada a participação de docentes com afastamento integral superior a 03 (três) meses, durante a vigência do estágio.

5.2. Ser pesquisador com título de especialista, de mestre ou de doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no Exterior.

5.3. Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado, ativo, atualizado e certificado por instituições de ensino e/ou pesquisa, no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

5.4. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.

5.5. Possuir projeto de pesquisa com Resolução CONSEPE cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPPG) da UEFS, e sem pendências de prestação de contas (relatórios anuais) junto à Coordenação de Pesquisa da PPPG.

5.6. Acompanhar as atividades de pesquisa que constam no plano de trabalho do(s) estagiário(s) e orientá-lo(s) nas suas diversas fases, assim como na elaboração do relatório técnico final, elaboração de resumo e apresentação no Seminário Institucional de Iniciação Científica (SEMIC), e em outros eventos científicos decorrentes dos resultados da pesquisa proposta.

5.7. Não ter relatórios (parciais/acompanhamento e finais) de bolsistas atrasados ou quaisquer outras pendências com os Programas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq, PIBIC/FAPESB, PIBITI/CNPq, PROBIC/UEFS ou PEVIC/UEFS), e/ou quaisquer pendências com a PPPG, a FAPESB ou com o CNPq. Essa condição implicará no indeferimento da inscrição de qualquer candidato.

5.8. Incluir o nome do estagiário nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo, fazendo referência à sua condição de estagiário.

5.9. Participar, obrigatoriamente, quando solicitado, como avaliador de plano de trabalho e de relatório técnico final de edital de iniciação científica ou tecnológica, e como avaliador de resumo do Seminário Institucional de Iniciação Científica (SEMIC).

5.9.1 – O número de avaliação de plano de trabalho por Orientador será de, no mínimo, o número de estagiários solicitadas por ele.

5.9.2 – O número de avaliação de relatório técnico final e de resumo por Orientador será de, no mínimo, o número de estagiários concedidos a ele.

5.9.3 – A omissão e/ou recusa de avaliação de plano de trabalho, quando solicitado, implicará na desclassificação de todos os candidatos sob sua orientação.

5.10. Participar, obrigatoriamente, das apresentações dos seus orientandos no Seminário Institucional de Iniciação Científica (SEMIC), em local e horário divulgados pela PPPG.

5.11. Participar, obrigatoriamente, quando solicitado, como avaliador das sessões técnicas de apresentação dos trabalhos, em forma de pôster ou comunicação oral, do Seminário Institucional de Iniciação Científica (SEMIC), conforme convocação do Comitê de Iniciação Científica e Tecnológica da UEFS.

5.12. Solicitar, imediatamente, o cancelamento do estágio de seu orientando, caso este seja desistente, faltoso, apresente baixo desempenho, conclua o curso de graduação no período de vigência do estágio.

5.13. Em caso de omissão, a responsabilidade por quaisquer ônus de natureza científica caberá ao docente/pesquisador.

6. INSCRIÇÃO (DEVE SER REALIZADA PELO ORIENTADOR)

6.1. O Plano de Trabalho APROVADO no Edital PPPG-IC/UEFS N° 01/2020 ou no Edital PPPG-IT/UEFS N° 02/2020, e não contemplado com bolsa, pode ser inscrito e será automaticamente cadastrado no PEVIC.

6.1.1. A inscrição de Plano aprovado, item 6.1, deverá ser realizada exclusivamente pelo orientador(a), por meio do link: <https://forms.gle/hBNFF9uBfo5AeGrJ9>.

6.1.2. Serão considerados os planos aprovados sem quaisquer alterações posteriores.

6.1.3. O Plano de Trabalho deverá ser do mesmo Projeto de Pesquisa e orientador, da submissão anterior (Edital PPPG-IC/UEFS N° 01/2020 ou no Edital PPPG-IT/UEFS N° 02/2020).

6.2. As inscrições de novos Planos de Trabalhos devem ser realizadas exclusivamente pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa e unicamente sob a forma eletrônica, por meio dos links institucionais do Sistema de Gestão dos Projetos de Pesquisa (SGPP) disponibilizado pela PPPG-UEFS (ANEXO 01). Para cada plano, deve ser realizada uma submissão individual.

6.3. Estão aptos a participar deste edital os Projetos de Pesquisa cujos relatórios anuais referentes às atividades executadas até o ano 2018 não estejam pendentes.

6.4. O processo de submissão de pedidos de estágio está condicionado às seguintes etapas:

6.4.1 - Cadastro da equipe do Projeto de Pesquisa;

6.4.2 - Cadastro do cronograma atualizado do Projeto de Pesquisa;

6.4.3 - Pedidos de estágio, por meio do preenchimento dos respectivos Planos de trabalho.

6.5. Para cada pedido de estágio será necessário inserir o número de matrícula do discente/candidato ao estágio. As informações referentes ao comprovante de matrícula, histórico escolar e fluxograma serão recuperadas pelo número de matrícula informado no preenchimento do formulário *on-line*.

6.6. No ato do envio do pedido de estágio, um e-mail automático é enviado para o coordenador do projeto e comprova que o respectivo pedido do estágio foi realizado.

6.7. A partir das informações fornecidas no sistema on-line de gestão dos Projetos de Pesquisa, o arquivo no formato .pdf do Plano de Trabalho será gerado e enviado por e-mail ao orientador para verificação.

6.8. Para Projetos de Pesquisa que envolvam seres humanos, informar a situação em relação ao parecer de aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) no campo específico no formulário.

6.9. Para Projetos de Pesquisa que desenvolvam experiências com animais, informar a situação da aprovação em relação a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme a Lei nº 11.794, de 08/10/2008, da Presidência da República/Casa Civil e, Resolução Normativa nº 20, de 30/12/2014, do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal.

6.10. Para projetos que envolvam produtos transgênicos, informar sobre o Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Lei nº 11.105, de 24/03/2005 e Decreto nº 5.591, de 22/11/2005.

6.11. Os pedidos de estágio serão realizados com processo/formulário completamente on-line e, em hipótese alguma, serão aceitas documentações entregues por canais diferentes.

6.12. Em nenhuma hipótese será possível a alteração das informações enviadas pelos formulários on-line.

6.13. A constatação de informação incorreta inserida durante o processo de inscrição ou o não atendimento aos requisitos descritos nos itens 4 e 5 deste edital implicará na não homologação da inscrição.

6.14. Em caso de dois ou mais planos de trabalhos com o mesmo conteúdo para candidatos diferentes, todos serão reprovados.

7. SELEÇÃO

7.1. Caso o Plano de Trabalho inscrito neste Edital tenha sido APROVADO no Edital PPPG-IC/UEFS N° 01/2020 ou no Edital PPPG-IT/UEFS N° 02/2020 e não contemplado com bolsa, do mesmo projeto de pesquisa e orientador, será automaticamente aprovado. Para tanto, a inscrição deve ser realizada segundo o item 6.1. deste Edital.

7.3. A seleção será realizada pelo Comitê Interno de Iniciação Científica e Tecnológica da UEFS, que poderá avaliar ou consultar avaliadores *Ad hoc*.

7.4. O processo de seleção será realizado através da avaliação do plano de trabalho;

7.5. Caso o docente tenha mais de dois candidatos, serão contemplados os dois que tiverem maior coeficiente de rendimento. Em caso de empate de qualquer natureza, também será utilizado o coeficiente de rendimento como critério de desempate.

8. RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados, conforme Calendário disponibilizado no item 1 deste Edital, no site da PPPG (<http://www.pppg.uefs.br/>).

8.2. Caberá ao Docente/Orientador a inteira responsabilidade de informar-se sobre os resultados da seleção.

9. RECONSIDERAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. O pedido de reconsideração deverá ser feito, **uma única vez**, após divulgação dos resultados.

9.2. O pedido de reconsideração deverá ser **redigido pelo Docente/Orientador**, na forma de requerimento, devidamente fundamentado, e encaminhado à Coordenação de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEFS, por via digital, com assinatura original e escaneados, para o e-mail pppgic@uefs.br

9.3. O pedido de reconsideração será recebido pela PPPG/IC até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados.

9.4. A análise ao pedido de reconsideração será efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.1. Todos os documentos solicitados deverão ser enviados por e-mail, devidamente preenchidos, assinados e em conformidade com as informações fornecidas on-line, segundo Calendário (item 1).

10.1.1. **Todos os documentos devem ser enviados pelo e-mail dos Docentes/Orientadores para o e-mail editalic@uefs.br em arquivos digitalizados separadamente no formato .pdf.**

10.2. A não entrega dos documentos no período indicados no item 1 configura desistência do estágio.

10.3. Os documentos a serem enviados por e-mail podem ser com a assinatura digitalizada.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO ESTÁGIO - PEVIC/UEFS:

I. **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido e assinado pelo Candidato e pelo Docente/Orientador (Anexo 02). O Formulário de Inscrição em word encontra-se disponível para download na página da PPPG/IC – EDITAIS.

II. **Currículo Lattes do discente, atualizado e resumido**, contendo as informações sobre a produção científica, tecnológica e artístico-cultural dos últimos cinco anos (a partir de 2015), impresso diretamente da Plataforma Lattes do CNPq.

III. **Declaração do Orientador** de compromisso de orientação, de conhecimento e concordância com as regras deste Edital, e de que possui todos os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades de pesquisa relatadas no plano de trabalho, assim como para a devida divulgação dos resultados (ANEXO 03).

11.1. A falta de qualquer documentação requerida impedirá a implantação do estágio e implicará em seu cancelamento pela Coordenação de Iniciação Científica.

12. SUBSTITUIÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

12.1. Não haverá substituição e nem suspensão de orientador e de estagiário;

12.2. O cancelamento do estágio poderá ocorrer, a qualquer tempo, por solicitação do Docente/Orientador ou do estagiário.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implicará, por parte do(a) docente/orientador(a), o conhecimento e a aceitação das normas deste Edital.

13.2. O não atendimento a algum dos itens previstos neste Edital implicará no desenquadramento da solicitação de estagiário.

13.3. A falta de qualquer documento solicitado na inscrição implicará na desclassificação do candidato.

13.4. Diante da pandemia de COVID-19, os planos de trabalhos devem conter atividades que possam ser

executadas, com a adoção dos devidos cuidados em relação à prevenção do COVID-19. A não execução do plano de trabalho implicará na não emissão da declaração de estagiário do PEVIC.

13.5. A captação de recursos para a viabilização das condições necessárias para o desenvolvimento da pesquisa é de responsabilidade do docente/orientador, não sendo de competência do Programa Institucional do Estágio de Iniciação Científica ou Tecnológica garantir recursos para a execução do plano de trabalho.

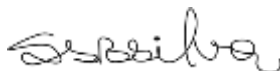
13.6. Programa Estágio Voluntário de Iniciação Científica ou Tecnológica (PEVIC) avaliará o desempenho dos estagiários ao término de suas atividades através de pareceres qualitativos emitidos pelos orientadores e pelos avaliadores *ad hoc*, Relatório Técnico Final, como também de resumos.

13.7. O não cumprimento das orientações do Programa Estágio Voluntário de Iniciação Científica ou Tecnológica (PEVIC) da UEFS e deste Edital por parte do Docente/Pesquisador implicará no impedimento automático da participação do mesmo no próximo Edital de seleção de bolsistas de Iniciação Científica ou Tecnológica da UEFS e do Programa Estágio Voluntário de Iniciação Científica ou Tecnológica (PEVIC) e ficará este sujeito a sanções outras.

13.8. O não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital por parte do estagiário implicará no impedimento automático da participação do mesmo no próximo Edital de seleção de bolsistas de Iniciação Científica ou Tecnológica da UEFS e PEVIC.

13.9. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo Comitê Interno de Iniciação Científica e ou Tecnológica da UEFS.

Feira de Santana, 21 de setembro de 2020.



Prof. Dra. Silvone Santa Bárbara da Silva
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO 01 DO EDITAL PPPG-PEVIC/UEFS N° 01/2020

As inscrições devem ser realizadas acessando os links institucionais enviados por e-mail aos coordenadores dos Projetos de Pesquisa aos quais são atrelados.

No menu do formulário *on-line*, aberto através do link, deverá ser escolhido o item "Programas de Iniciação Científica e Tecnológica". Durante o período previsto no edital para a submissão, clicando o botão "Próximo", o formulário continuará para a parte na qual são coletadas as seguintes informações referentes ao pedido:

1. **Nome do orientador.** Selecionar o orientador entre os professores cadastrados na equipe do Projeto de Pesquisa e que possuem titulação mínima de mestre.
2. **Nome do(a) candidato(a).** O discente deve estar cadastrado na equipe do Projeto de Pesquisa.
3. **Projeto/sub-projeto relacionado com o pedido de estagiário.**
4. **Título do Plano de Trabalho.**
5. **Palavras-chave.**
6. **Introdução e Justificativa.**
7. **Objetivo geral.**
8. **Objetivos específicos.**
9. **Materiais e Métodos.**
10. **Resultados esperados.**
11. **Referências.**
12. **Cronograma.** Elenque as atividades a serem desenvolvidas em cada mês do estágio.
13. **Informações finais.** Termos de Aceite.

Considerações finais:

- i. O formulário deve ser preenchido conforme indicado em cada campo, sob pena da não homologação da inscrição.
- ii. O formulário só enviará os dados para a plataforma após clicar em "Enviar".
- iii. Caso o formulário seja fechado antes disso, todas as informações inseridas serão perdidas.
- iv. Após enviar o formulário, a plataforma informática da PPPG procederá à compilação dos dados inseridos e à produção do arquivo no formato .pdf do Plano de Trabalho. Após o período de inscrição, este arquivo será enviado por e-mail para o orientador para verificação.
- v. É imperativo que o arquivo do plano de trabalho seja verificado pelo orientador. No entanto, em nenhum caso serão aceitas reclamações ou pedidos de correção após o período de inscrição previsto no edital.
- vi. Em caso de múltiplas solicitações para o mesmo estudante, só a última em ordem temporal, será considerada.



ANEXO 02 DO EDITAL PPPG-PEVIC/UEFS N° 01/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PEVIC 2020/2021

Dados Pessoais do(a) Orientador(a)

Nome:		CPF:	
Maior Titulação:	Regime de Trabalho:	Nº Matrícula:	
Departamento:		Ramal:	
Endereço:		Nº:	Bairro:
Cidade – Estado:		CEP:	
Telefones:		E-mail:	
Link para acesso ao Currículo <i>Lattes</i> :			

Dados Pessoais do(a) Discente

Nome:		Sexo:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	Estado:
RG/RNE:	Órgão e Data de Expedição:		
CPF:	Telefone:	E-mail:	
Nome do Curso:			Nº. de Matrícula:
Endereço:		Nº:	Bairro:

Cidade – Estado:	CEP:
Link para acesso ao Currículo <i>Lattes</i>:	

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA E DO PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:		CONSEPE Nº:
Área de Conhecimento:	Fonte de financiamento do Projeto:	
TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:		
PALAVRAS-CHAVE DO PLANO DE TRABALHO:		
Local e Data:		
Assinatura do(a) Orientador(a)	Assinatura do(a) Discente	



ANEXO 03 DO EDITAL PPPG-PEVIC/UEFS N° 01/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2020/2021

Eu, _____, venho por meio deste documento declarar que assumo o compromisso de orientação do(a) discente _____, e que tenho conhecimento e concordo com as regras do Edital PEVIC 01/2020. Declaro ainda que possuo todos os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades de pesquisa relatadas no plano de trabalho, e para a devida divulgação dos resultados.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Orientador(a)